



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES**  
Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza

LEI Nº 2.198/03

= DECLARA DE UTILIDADE  
PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO  
PESQUEIRA BARRENSE - ASPEB =

O Presidente da Câmara Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, e cumprindo o que determina o § 7º do art. 69 da Lei Orgânica Municipal, face à sanção tácita do Chefe do Executivo Municipal, nos termos do § 3º do referido dispositivo legal, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Nos termos da Lei Municipal nº 1987/97, fica declarada como **Entidade de Utilidade Pública**, a ASSOCIAÇÃO PESQUEIRA BARRENSE - ASPEB, entidade civil com sede neste município inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ, sob o nº 03.407.241/0001-48.

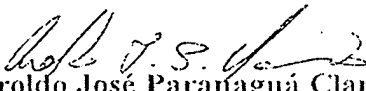
**Art. 2º** - A entidade referida no artigo anterior é de natureza associativista, sem fins lucrativos, constituída em 06/08/1999 (seis de agosto de mil novecentos e noventa e nove) conforme Ata e Estatuto devidamente registrados no Cartório de Registro Civil e tabelionato neste município.

**Parágrafo único** - A Entidade beneficiária desta Lei fica obrigada apresentar anualmente, aos órgãos competentes, nos termos da lei, os documentos que atestem, o pleno funcionamento e cumprimento do seu estatuto, sob pena de perda dos direitos concedidos por esta lei.

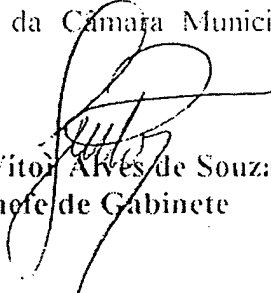
**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Conceição da Barra (ES), em 15 de agosto de 2003.

  
**Aroldo José Paranaçu Clarindo**  
Presidente

Publicada no átrio da Câmara Municipal de Conceição da Barra (ES), em 15 de agosto de 2003.

  
**José Vitor Alves de Souza**  
Chefe de Gabinete